



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.460/2026

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO.***

Considerando a Lei Municipal nº 651, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Mucurici/ES;

Considerando a Lei Municipal nº 662, de 14 de abril de 2016, que regulamenta a licença prêmio aos servidores públicos do Município de Mucurici/ES;

Considerando as informações prestadas pelo setor de Departamento Pessoal, atestando que os servidores abaixo arrolados preenchem os requisitos para concessão da licença-prêmio;

Considerando que foram atendidos todos os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei Municipal nº 662/2016;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio à seguinte servidora pública municipal, com base no último requerimento protocolado, a partir desta data:

SERVIDOR
Maria Luciana Piont Konwski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026.

Mucurici-ES, 08 de abril de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal